



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA:

1 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**

CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

**NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA**

**Número da Emenda: 0022 - Código da Ação: FMS 016 - Ação: EXPANSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO SUS, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

**DADOS BANCÁRIOS**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 2940 • CONTA: 3765 7 003

**OBJETO**

Expandir a oferta de ações de Promoção a Saúde, através da adoção de hábitos de vida saudáveis, com práticas corporais e atividades físicas, com estratégias que contribuam para a promoção da convivência pacífica e respeitosa e com atividades que fortaleçam vínculos familiares e comunitários.

Assegurar a promoção, a prevenção e a reabilitação em saúde.

Ofertar práticas integrativas e complementares no cuidado integral do adulto, do idoso, da criança e do adolescente.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O Presente plano de trabalho visa estabelecer parceria entre a OSC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP com a Secretaria Municipal de Saúde - Contagem, para ampliação da oferta de atendimento na Atenção Básica e Especializada, ampliando a oferta de atendimentos de Fisioterapia e Práticas Integrativas Complementares na Rede de Saúde no SUS/Contagem, com criação de polo na região do Distrito Sanitário Sede - Bairro - Centro. Prestando assistência aos usuários do sistema único de saúde do município de contagem, devidamente cadastrados e vinculados as unidades básicas de saúde, no qual necessitem de atendimentos relacionados ao processo de habilitação e reabilitação em todos os seus níveis e especificações/especialidades.

**CONTRAPARTIDA**

CONFORME ART. 35 DA LEI 13019/2014, § 1º:

**NÃO SERÁ EXIGIDA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COMO REQUISITO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA**

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP, vem através deste plano propor a formação de parceria com a Secretária Municipal de Saúde, com o propósito de ampliar a oferta e melhorar o acesso dos munícipes de contagem às ações e serviços de saúde, através de atividades complementares em saúde. Para tal propõe - se a criação de núcleo na região do Distrito Sanitário Sede - Bairro - Centro, com a oferta de serviços e atendimentos em reabilitação motora e práticas integrativas complementares.

Como justificativa legal para tal proposição temos as diretrizes preconizadas pela Constituição Federal/88, que em seu art. 196, proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado e Municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos, e na Política Nacional de Atenção Básica. Mas mesmo a Política Nacional de Atenção à Saúde, reconhece outras estratégias de organização, desde que essas sejam fundamentadas e embasadas nos princípios e diretrizes do SUS.

Dentre os nossos objetivos temos: reduzir a fila de espera, bem como o tempo de espera dos usuários do SUS - Contagem, no que se refere ao acesso aos serviços e atendimentos já elecandos. Melhora da qualidade de Vida dos usuários do SUS - Contagem. Oferecer atendimento integral e humanizado aos usuários SUS - Contagem.

**ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS PROPOSTAS.**

**FISIOTERAPIA:**

A fisioterapia é uma atividade regulamentada pelo Decreto-Lei 938/69, Lei 6.316/75, Resoluções do COFFITO-Conselho Federal de Fisioterapia

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	<b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134</b>		
		<b>TERMO DE FOMENTO</b>		PÁGINA: 2 de 22
<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II</b> CNPJ: 16.684.664/0002-38		<b>PAULO ROBERTO DA SILVA</b> PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91		
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com				
Nº do Chamamento: <b>122</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 0022</b> Nº do Processo: / <b>Custeio</b> /		Valor:	R\$ 586.279,31	
		Contrapartida:	R\$ 0,00	

e Terapia Ocupacional, Decreto 9.640/84, Lei 8.856/94 e Portarias do Ministério da Saúde. Podemos definir o que é a fisioterapia como um "conjunto de técnicas usadas no tratamento e na prevenção de doenças e lesões", porém, a fisioterapia possui uma área de atuação muito ampla, pois atua diretamente na prevenção, reabilitação e reintegração de cada indivíduo. Para restabelecer e fortalecer a capacidade física e funcional de seus pacientes, além da massoterapia e ginástica, o fisioterapeuta utiliza outros recursos como termoterapia que são tratamentos à base de frio e calor, tratamentos a base de água e/ou aparelhos especiais de acordo com a necessidade do tratamento do paciente. Fisioterapia é uma área da qual se apresenta como essencial dentro dos processos de reabilitação, pois estes profissionais possuem um excelente conhecimento das funcionalidades do corpo humano e atuam diretamente na promoção da nossa saúde.

**ACUPUNTURA:**

A Acupuntura tem origem na medicina tradicional chinesa, cujo principal objetivo é restabelecer o equilíbrio energético. O profissional acupunturista estimula pontos bem precisos do corpo, chamados de pontos de acupuntura, no total de 365. Esses pontos são repartidos em 12 meridianos, que são vetores de energia presentes em nosso corpo. Ao estimular esses diferentes pontos, o profissional influencia diretamente o organismo, seja por meio do sistema nervoso, imunológico ou mesmo endócrino. Na verdade, quando uma agulha é inserida, a energia bloqueada é dispersada, ajudando a tratar uma série de doenças e aliviando a dor. Sessões de acupuntura podem ser de caráter preventivo quando se trata de problemas crônicos ou então podem ser feitas em sessões. A acupuntura é uma opção de tratamento complementar e esta prática poderia ser empregada no tratamento de muitas doenças, como alergias ou artrite reumatoide. No entanto, atualmente as principais indicações são no tratamento da dor, em doenças como osteoartrite e lombalgia, náuseas e vômitos, como em casos de quimioterapia e após cirurgias.

**ENDEREÇO DO POLO:**

RUA CORONEL JOÃO CAMARGO, 211 - CENTRO, CONTAGEM / MG. CEP. 32040-620.

METAS DA PARCERIA		
<b>META 1: : AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA</b>		
<b>Unidade/Público Alvo:</b> USUÁRIOS	<b>QTDE:</b> 8640	<b>PRAZO:</b> 12 MESES
<b>Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)</b>		

**FISIOTERAPIA**

1. Para execução do presente convênio, serão contratados 30 horas/semanais de profissionais fisioterapeutas que possuem formação e/ou experiência comprovada na área de fisioterapia, através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 30 horas/ semanais deverá fazer 18 atendimentos por dia, totalizando uma média de 360 atendimentos/mês por profissional. Média de 2 a 3 pacientes por hora de trabalho de acordo com o que é preconizado pelo CREFITO.
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Fisioterapia";
4. Deverão ser oferecidas, no mínimo, 20 sessões para garantir maior efetividade do tratamento, seguindo o protocolo já instituído no município. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Serviços de Fisioterapia";
5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das 20 sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. A OSC deverá cumprir com as exigências normativas para funcionamento das atividades de fisioterapia: Os serviços de fisioterapia devem possuir protocolo para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos, aparelhos, equipamentos e superfícies, incluindo a área das atividades, de acordo com o risco de contaminação específico e em conformidade com a legislação vigente, com registro da data de revisão e rubrica do profissional responsável. Esse protocolo deve ser mantido em local de fácil acesso e apresentado à Vigilância Sanitária quando solicitado. - O Fisioterapeuta deve permanecer no local durante todo o período de atividades dos pacientes.
7. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</p>	<p><b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134</b></p>	
		<p><b>TERMO DE FOMENTO</b></p>	<p>PÁGINA: 3 de 22</p>
<p><b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II</b> CNPJ: 16.684.664/0002-38</p>		<p><b>PAULO ROBERTO DA SILVA</b> PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91</p>	
<p>ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com</p>			
<p>Nº do Chamamento: <b>122</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 0022</b> Nº do Processo: / <b>Custeio</b> /</p>		<p>Valor: R\$ 586.279,31</p>	
		<p>Contrapartida: R\$ 0,00</p>	

8. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

#### Forma de Execução

##### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - FISIOTERAPIA

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em Fisioterapia.

Indicadores: Prestação do serviço em Fisioterapia com qualidade.

Quantidade: 02 Fisioterapeutas.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em Fisioterapia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta de fisioterapia.

Quantidade: mínimo de 720 atendimentos/ mês.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 432 beneficiários atendidos com 20 sessões cada, podendo haver variações.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	<b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134</b>	
		<b>TERMO DE FOMENTO</b>	PÁGINA: 4 de 22
<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II</b> CNPJ: 16.684.664/0002-38		<b>PAULO ROBERTO DA SILVA</b> PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: <b>122</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 0022</b> Nº do Processo: / <b>Custeio</b> /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

**EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

- Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
- Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
- A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
- Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
- A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
- Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
- A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
- Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
- O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
- Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
- Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
- A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realizações dos procedimentos;
- O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local;
- No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
- Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
- Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
- A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
- Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
- Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
- Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
- A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
- Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
- Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
- Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	<b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134</b>		
		<b>TERMO DE FOMENTO</b>		PÁGINA: 5 de 22
<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II</b> CNPJ: 16.684.664/0002-38		<b>PAULO ROBERTO DA SILVA</b> PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91		
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com				
Nº do Chamamento: <b>122</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 0022</b> Nº do Processo: / <b>Custeio</b> /		Valor:	R\$ 586.279,31	
		Contrapartida:	R\$ 0,00	

29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;

30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

#### Prestação de Contas Assistencial

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVER com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

<b>META 2: : AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM ACUPUNTURA</b>		
<b>Unidade/Público Alvo:</b> USUÁRIOS	<b>QTDE:</b> 5760	<b>PRAZO:</b> 12 MESES
<b>Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)</b>		

#### ACUPUNTURA

1. Para execução do presente convênio, serão contratados 40 horas/semanais de profissionais de nível superior em saúde com formação em Acupuntura que possuem experiência na área, de pelo menos 01 ano, comprovada através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 20 horas/ semanais deverá fazer 12 atendimentos por dia, totalizando uma média de 480 atendimentos/mês/acupunturista;
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Sistema Próprio do Município (SISTEMA VIVER), realizados pelas Unidades Básicas de Saúde. É necessário que a categoria médica e não médica da rede SUS Contagem faça o encaminhamento nas Guia de Referência/Contrarreferência para ser apresentado pelo usuário na primeira consulta de acupuntura, de acordo com o documento municipal "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Acupuntura";
4. Deverão ser oferecidas, no mínimo, 10 sessões, e no máximo, 15 sessões por usuário para garantir maior efetividade do tratamento e seguindo o protocolo já instituído no município. O usuário tem direito a uma falta justificada. Falta sem justificativas não serão aceitas e o usuário deverá voltar para a Unidade Básica de Saúde para novo encaminhamento;
5. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das 10 sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. O mesmo usuário poderá retornar ao serviço para realizar mais sessões se o profissional que realizou o encaminhamento achar necessário;
7. A CONTRATADA deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
8. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários, garantindo as condições adequadas para atendimento em saúde, bem como materiais de consumo e materiais permanentes.

#### Forma de Execução

##### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ACUPUNTURA

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em Acupuntura.

Indicadores: Prestação do serviço em Fisioterapia com qualidade.

Quantidade: 02 Acupunturistas.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</p>	<b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134</b>		
	<b>TERMO DE FOMENTO</b>		PÁGINA: 6 de 22
<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II</b> CNPJ: 16.684.664/0002-38		<b>PAULO ROBERTO DA SILVA</b> PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: <b>122</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 0022</b> Nº do Processo: / <b>Custeio</b> /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Acupuntura dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município.

Indicadores: Os usuários serão agendados através do sistema próprio do município, para a primeira consulta de Acupuntura.

Quantidade: mínimo de 480 atendimentos/ mês.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 576 beneficiários atendidos com 10 sessões cada, podendo haver variações.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica. Término: Doze meses após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

#### Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

##### EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
- Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
- A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
- Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
- A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	<b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134</b>	
		<b>TERMO DE FOMENTO</b>	PÁGINA: 7 de 22
<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II</b> CNPJ: 16.684.664/0002-38		<b>PAULO ROBERTO DA SILVA</b> PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: <b>122</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 0022</b> Nº do Processo: / <b>Custeio</b> /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;

7. Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
8. Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVER, constando nome do profissional, dia e horário;
9. A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
10. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVER;
11. O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVER;
12. Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVER;
13. Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
14. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realizações dos procedimentos;
15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local;
16. No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
17. Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
18. Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
19. A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
20. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
21. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
22. Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
23. A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
24. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
25. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
26. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
27. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;
29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

**Prestação de Contas Assistencial**

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVER com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

DESEMBOLSO FINANCEIRO	
CÓDIGO/FONTE	PROGRAMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA:

8 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**

CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

0100 - TESOURO LIVRE

10.122.0002.1036

TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL		C: 33504100	R\$ 586.279,31

**CONTA BANCÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 2940 • CONTA: 3765 7 003

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
1	07-2023	R\$ 109.379,86
2	08-2023	R\$ 95.379,89
3	09-2023	R\$ 95.379,89
4	10-2023	R\$ 95.379,89
5	11-2023	R\$ 95.379,89
6	12-2023	R\$ 95.379,89
<b>TOTAL PARCELAS:</b>		<b>R\$ 586.279,31</b>

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL**

Fisioterapeuta - 30 Hrs

O Fisioterapeuta tem como objeto de estudo o movimento humano. É ele quem avalia, previne e trata os distúrbios da cinesia humana, sejam decorrentes de alterações de órgãos e sistemas ou com repercussões psíquicas e orgânicas. As ações do fisioterapeuta são fundamentadas em mecanismos terapêuticos próprios adquiridos pelo estudo das ciências biológicas, morfológicas, fisiológicas, da bioquímica, de biofísica, da biomecânica, da cinesiologia, da sinergia funcional, das patologias de órgãos e sistemas, bem como das disciplinas comportamentais e sociais. Sua formação acadêmica superior o capacita para atuar em todos os níveis de atenção à saúde e nas áreas educacionais administrativas e de pesquisas científicas. No processo fisioterapêutico, esse profissional está habilitado a realizar o diagnóstico dos distúrbios cinético-funcionais, prognóstico, prescrição, intervenção e alta, desenvolvendo competências e habilidades inerentes ao seu perfil profissional com responsabilidade, ética e autonomia. Está habilitado a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, tendo sua prática bastante voltada para os processos de habilitação e reabilitação. O papel do fisioterapeuta na Atenção Integral à Saúde é fundamental no atendimento da comunidade e família, mediante o desenvolvimento de atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos. A fisioterapia é recomendada para aqueles que buscam mais qualidade de vida, fortalecendo o corpo e evitando o surgimento de diversas doenças, promovendo mais saúde e qualidade de vida. A profissão da fisioterapia cresceu ao decorrer dos anos dentro de um complexo que engloba a avaliação, diagnóstico, prevenção e tratamento das enfermidades encontradas na população mundial visando o bem estar e a homeostasia do corpo. Essa atuação em conjunto multidisciplinar e interdisciplinar vem somando a riqueza de um tratamento frente à patologias diversas, fazendo junção do conhecimento de cada profissional da saúde dentro dessa equipe.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.600,00
2	R\$ 6.600,00
3	R\$ 6.600,00
4	R\$ 6.600,00
5	R\$ 6.600,00
6	R\$ 6.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA:

9 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**

CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 6.600,00
8	R\$ 6.600,00
9	R\$ 6.600,00
10	R\$ 6.600,00
11	R\$ 6.600,00
12	R\$ 6.600,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 79.200,00</b>

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL**

Acupunturista - 20 Hrs

A acupuntura é uma modalidade terapêutica desenvolvida na China há mais de 5.000 anos. O tratamento por acupuntura envolve a inserção de agulhas muito finas através da pele, em determinados locais do corpo para fins terapêuticos ou preventivos. A acupuntura tem sido ao longo dos anos uma modalidade terapêutica muito eficaz no tratamento das dores. Mas ela também pode auxiliar no tratamento de diversas outras doenças, como patologias do sistema musculoesquelético, doenças neurológicas, doenças respiratórias e patologias gastrointestinais. As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. As práticas foram institucionalizadas por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). E estas importantes práticas são transversais em suas ações no SUS e podem estar presentes em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde. As indicações são embasadas no indivíduo como um todo, considerando-o em seus vários aspectos: físico, psíquico, emocional e social.

A proposição é de executar a prática de Acupuntura, sendo que o acupunturista dentre das ações preconizadas pelas PICS, atua em áreas diversas, onde vemos a Organização Mundial de Saúde redigiu um relatório que recomenda o uso de Acupuntura para mais de 200 doenças e sintomas (lombalgia, cefaleias, enxaquecas, náuseas e vômitos, rinite alérgica, depressão e ansiedade, efeitos colaterais da quimioterapia, apenas para citar alguns), as vezes ofertando benefício secundário, às vezes sendo a solução final.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.500,00
2	R\$ 5.500,00
3	R\$ 5.500,00
4	R\$ 5.500,00
5	R\$ 5.500,00
6	R\$ 5.500,00
7	R\$ 5.500,00
8	R\$ 5.500,00
9	R\$ 5.500,00
10	R\$ 5.500,00
11	R\$ 5.500,00
12	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA:

10 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**  
CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**  
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

**TOTAL PARCELAS:** **R\$ 66.000,00**

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL**

Assistente Administrativo II - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.451,26
2	R\$ 2.451,26
3	R\$ 2.451,26
4	R\$ 2.451,26
5	R\$ 2.451,26
6	R\$ 2.451,26
7	R\$ 2.451,26
8	R\$ 2.451,26
9	R\$ 2.451,26
10	R\$ 2.451,26
11	R\$ 2.451,26
12	R\$ 2.451,26
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 29.415,12</b>

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL**

Auxiliar Administrativo - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.741,30
2	R\$ 1.741,30
3	R\$ 1.741,30
4	R\$ 1.741,30
5	R\$ 1.741,30
6	R\$ 1.741,30
7	R\$ 1.741,30
8	R\$ 1.741,30
9	R\$ 1.741,30
10	R\$ 1.741,30
11	R\$ 1.741,30
12	R\$ 1.741,30
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 20.895,60</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA: 11 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**  
CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**  
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL**

Coordenador de Polo - 40 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.400,00
2	R\$ 4.400,00
3	R\$ 4.400,00
4	R\$ 4.400,00
5	R\$ 4.400,00
6	R\$ 4.400,00
7	R\$ 4.400,00
8	R\$ 4.400,00
9	R\$ 4.400,00
10	R\$ 4.400,00
11	R\$ 4.400,00
12	R\$ 4.400,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 52.800,00</b>

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL**

Auxiliar de Limpeza - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.538,79
2	R\$ 1.538,79
3	R\$ 1.538,79
4	R\$ 1.538,79
5	R\$ 1.538,79
6	R\$ 1.538,79
7	R\$ 1.538,79
8	R\$ 1.538,79
9	R\$ 1.538,79
10	R\$ 1.538,79
11	R\$ 1.538,79
12	R\$ 1.538,79
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 18.465,48</b>

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA: 12 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**  
CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**  
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

**ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL**

Assistente Administrativo III - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.750,00
2	R\$ 2.750,00
3	R\$ 2.750,00
4	R\$ 2.750,00
5	R\$ 2.750,00
6	R\$ 2.750,00
7	R\$ 2.750,00
8	R\$ 2.750,00
9	R\$ 2.750,00
10	R\$ 2.750,00
11	R\$ 2.750,00
12	R\$ 2.750,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL**

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 220,00
2	R\$ 220,00
3	R\$ 220,00
4	R\$ 220,00
5	R\$ 220,00
6	R\$ 220,00
7	R\$ 220,00
8	R\$ 220,00
9	R\$ 220,00
10	R\$ 220,00
11	R\$ 220,00
12	R\$ 220,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 2.640,00</b>

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA: 13 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**  
CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**  
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

**ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL**

Auxiliar de Limpeza - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.066,79
2	R\$ 2.066,79
3	R\$ 2.066,79
4	R\$ 2.066,79
5	R\$ 2.066,79
6	R\$ 2.066,79
7	R\$ 2.066,79
8	R\$ 2.066,79
9	R\$ 2.066,79
10	R\$ 2.066,79
11	R\$ 2.066,79
12	R\$ 2.066,79
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 24.801,48</b>

**ENCARGOS SOCIAIS**

**FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.254,01
2	R\$ 2.254,01
3	R\$ 2.254,01
4	R\$ 2.254,01
5	R\$ 2.254,01
6	R\$ 2.254,01
7	R\$ 2.254,01
8	R\$ 2.254,01
9	R\$ 2.254,01
10	R\$ 2.254,01
11	R\$ 2.254,01
12	R\$ 2.254,01
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 27.048,14</b>

**ENCARGOS SOCIAIS**

**1/3 DE FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA: 14 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**

CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**  
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor: R\$ 586.279,31

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 751,34
2	R\$ 751,34
3	R\$ 751,34
4	R\$ 751,34
5	R\$ 751,34
6	R\$ 751,34
7	R\$ 751,34
8	R\$ 751,34
9	R\$ 751,34
10	R\$ 751,34
11	R\$ 751,34
12	R\$ 751,34
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 9.016,04</b>

**ENCARGOS SOCIAIS**

**13º SALÁRIO**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.254,01
2	R\$ 2.254,01
3	R\$ 2.254,01
4	R\$ 2.254,01
5	R\$ 2.254,01
6	R\$ 2.254,01
7	R\$ 2.254,01
8	R\$ 2.254,01
9	R\$ 2.254,01
10	R\$ 2.254,01
11	R\$ 2.254,01
12	R\$ 2.254,01
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 27.048,14</b>

**ENCARGOS SOCIAIS**

**FGTS**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.584,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA: 15 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**

CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor: R\$ 586.279,31

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 2.584,60
3	R\$ 2.584,60
4	R\$ 2.584,60
5	R\$ 2.584,60
6	R\$ 2.584,60
7	R\$ 2.584,60
8	R\$ 2.584,60
9	R\$ 2.584,60
10	R\$ 2.584,60
11	R\$ 2.584,60
12	R\$ 2.584,60
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 31.015,20</b>

**ENCARGOS SOCIAIS**

**MULTA RESCISÓRIA FGTS**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.033,84
2	R\$ 1.033,84
3	R\$ 1.033,84
4	R\$ 1.033,84
5	R\$ 1.033,84
6	R\$ 1.033,84
7	R\$ 1.033,84
8	R\$ 1.033,84
9	R\$ 1.033,84
10	R\$ 1.033,84
11	R\$ 1.033,84
12	R\$ 1.033,84
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 12.406,08</b>

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS**

**ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL**

Vale transporte e vale alimentação

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.899,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA: 16 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**

CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**  
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 2.899,27
3	R\$ 2.899,27
4	R\$ 2.899,27
5	R\$ 2.899,27
6	R\$ 2.899,27
7	R\$ 2.899,27
8	R\$ 2.899,27
9	R\$ 2.899,27
10	R\$ 2.899,27
11	R\$ 2.899,27
12	R\$ 2.899,24
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 34.791,21</b>

**LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Locação de imóvel para desenvolvimento dos atendimentos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.900,00
2	R\$ 2.900,00
3	R\$ 2.900,00
4	R\$ 2.900,00
5	R\$ 2.900,00
6	R\$ 2.900,00
7	R\$ 2.900,00
8	R\$ 2.900,00
9	R\$ 2.900,00
10	R\$ 2.900,00
11	R\$ 2.900,00
12	R\$ 2.900,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 34.800,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**SERVIÇO DE TERCEIROS**

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COMPUTADOR E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA: 17 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**

CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 600,00
2	R\$ 600,00
3	R\$ 600,00
4	R\$ 600,00
5	R\$ 600,00
6	R\$ 600,00
7	R\$ 600,00
8	R\$ 600,00
9	R\$ 600,00
10	R\$ 600,00
11	R\$ 600,00
12	R\$ 600,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**SERVIÇO DE TERCEIROS**

MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS (SERRALHERIA, ALVENARIA, PINTURA, HIDRÁULICA)

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 600,00
2	R\$ 600,00
3	R\$ 600,00
4	R\$ 600,00
5	R\$ 600,00
6	R\$ 600,00
7	R\$ 600,00
8	R\$ 600,00
9	R\$ 600,00
10	R\$ 600,00
11	R\$ 600,00
12	R\$ 600,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>

**CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO**

**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

Aquisição de materiais de higiene e limpeza, e outros eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA: 18 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**

CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor: R\$ 586.279,31

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 150,00
3	R\$ 150,00
4	R\$ 150,00
5	R\$ 150,00
6	R\$ 150,00
7	R\$ 150,00
8	R\$ 150,00
9	R\$ 150,00
10	R\$ 150,00
11	R\$ 150,00
12	R\$ 150,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>

**CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO**

**MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 100,00
3	R\$ 100,00
4	R\$ 100,00
5	R\$ 100,00
6	R\$ 100,00
7	R\$ 100,00
8	R\$ 100,00
9	R\$ 100,00
10	R\$ 100,00
11	R\$ 100,00
12	R\$ 100,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>

**CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS**

**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Prestação de serviço de assessoria e consultoria em gestão e apoio administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA: 19 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**  
CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**  
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.250,00
2	R\$ 2.250,00
3	R\$ 2.250,00
4	R\$ 2.250,00
5	R\$ 2.250,00
6	R\$ 2.250,00
7	R\$ 2.250,00
8	R\$ 2.250,00
9	R\$ 2.250,00
10	R\$ 2.250,00
11	R\$ 2.250,00
12	R\$ 2.250,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>

**CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS**

**ASSESSORIA CONTABIL**

Serviço contabil e departamento pessoal

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.250,00
2	R\$ 1.250,00
3	R\$ 1.250,00
4	R\$ 1.250,00
5	R\$ 1.250,00
6	R\$ 1.250,00
7	R\$ 1.250,00
8	R\$ 1.250,00
9	R\$ 1.250,00
10	R\$ 1.250,00
11	R\$ 1.250,00
12	R\$ 1.250,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**UTILIDADES PUBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, GAS, TELEFONE E INTERNET)**

**ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET**

Despesas com água, luz, telefone e internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA:

20 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**

CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 611,40
2	R\$ 611,40
3	R\$ 611,40
4	R\$ 611,40
5	R\$ 611,40
6	R\$ 611,40
7	R\$ 611,40
8	R\$ 611,40
9	R\$ 611,40
10	R\$ 611,40
11	R\$ 611,40
12	R\$ 611,41
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 7.336,81</b>

**CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS**

**MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL**

Despesa com combustível, manutenção de veículo, pneus, rastreador e seguro.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 900,00
2	R\$ 900,00
3	R\$ 900,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 900,00
6	R\$ 900,00
7	R\$ 900,00
8	R\$ 900,00
9	R\$ 900,00
10	R\$ 900,00
11	R\$ 900,00
12	R\$ 900,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>

**CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO**

**MATERIAL DIDÁTICO/ PEDAGÓGICO E CLÍNICO**

Aquisição de material didático/ pedagógico e clínico

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	<b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134</b>	
		<b>TERMO DE FOMENTO</b>	PÁGINA: 21 de 22
<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II</b> CNPJ: 16.684.664/0002-38		<b>PAULO ROBERTO DA SILVA</b> PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: <b>122</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 0022</b> Nº do Processo: / <b>Custeio</b> /		Valor:	<b>R\$ 586.279,31</b>
		Contrapartida:	<b>R\$ 0,00</b>

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 540,00
2	R\$ 540,00
3	R\$ 540,00
4	R\$ 540,00
5	R\$ 540,00
6	R\$ 540,00
7	R\$ 540,00
8	R\$ 540,00
9	R\$ 540,00
10	R\$ 540,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 5.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL: R\$ 586.279,31</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 134**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA:

22 de 22

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II**

CNPJ: 16.684.664/0002-38

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470  
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **122** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0022**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

Contagem, 24 de Maio de 2023.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

653.986.026-91

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

**Júlia Diniz Baptista**  
Mat. 202034

###.###.###-##

GESTOR(A) DA PARCERIA

**Fabrício Henrique dos Santos Simões**  
Secretário Municipal de Saúde de Contagem

###.###.###-##